



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 311, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1614

Data: 11/02/2026

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00001042/2026-90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública Edila Mercia Pereira – RE nº 12.536, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001042/2026-90, onde a mesma pleiteou licença para cuidar de pessoa da família, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 04/02/2026, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001042/2026-90, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família, no período de 04/02/2026 à 27/02/2026, cuja assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada, simultaneamente, com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 04/02/2026 à 27/02/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública **Edila Mercia Pereira – RE nº 12.536**, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Cajamar, 11 de fevereiro de 2.026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo